



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

Processo 4359/2022
Pregão Eletrônico nº 7/2023

ANÁLISE DE PROPOSTA

Introdução

1. Em exame, processo licitatório para aquisição de veículo tipo caminhão.
2. Na fase de seleção do fornecedor, em análise, proposta da empresa JFM EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 09.552.289/0001-26.

Análise

3. Aspectos formais:
 - 3.1. A proposta da empresa apresenta, na descrição do item, mera reprodução da especificação do Termo de Referência, sendo ao final, indicado o veículo da marca IVECO, modelo TECTOR 9-190 4X2;
 - 3.2. O prazo de entrega do item contido na proposta está compatível com o Edital;
 - 3.3. O prazo de validade da proposta atende o Edital (60 dias).
4. Especificações:
 - 4.1. A empresa apresentou proposta para o item único e foi apresentado o prospecto do produto, conforme exigido no item 8.6.1. do TR (Termo de Referência);
 - 4.2. O caminhão (veículo) atende às especificações, sendo um dos produtos que reverenciou o descritivo do item.
 - 4.3. Com relação ao baú, na proposta **não constam dados que indiquem que o equipamento possui porta lateral**, nem especifica as dimensões do Baú.
 - 4.3.1. Em consulta ao site do fabricante, Iveco (<<https://www.iveco.com/brasil/pages/home-page.aspx>> acessado em 19/05/2023) **não consta a referida empresa como autorizada**. Nos requisitos da contratação (item 4.1.3 do Termo de Referência), consta que considera-se veículo novo (zero quilômetro) como aquele adquirido através de fabricante/montadora, concessionária ou revendedor autorizado, antes do seu registro e licenciamento, nos termos da Deliberação 64/2008 do Conselho Nacional de Trânsito (Contran), da Lei 6.729, de 28/11/1979, do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23/09/1997), e o quanto disposto na Lei 8.666, de 21/06/1993, Art. 30, IV. Ou seja, a empresa não é autorizada oficialmente pela fabricante Iveco.
 - 4.4. Consta atestados de qualificação técnica na proposta de produto similar, conforme exigido no item 8.6.2. do TR, que ainda que não vedados pela legislação, registre-se, emitidos por empresa do mesmo grupo econômico.
 - 4.5. Não consta a Indicação de Assistências Técnicas, conforme exigido no item 8.6.3. do TR.
5. Preço:
 - 5.1. O preço está abaixo do quanto estimado pela Administração.

Conclusão

6. Ante o exposto, a proposta apresentada pela empresa NÃO atende aos requisitos do Edital.

À Licitações e Contratos, para prosseguimento.

Salvador-BA, 19 de mai. de 2023

NIVALDO SOUZA MAGNAVITA FILHO - 65058
Coordenadoria de Material e Logística